

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **MARESSA DE OLIVEIRA MACEDO, Servidor Docente**, em 01/03/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1118413** e o código CRC **1813D304**.

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: MARESSA DE OLIVEIRA MACEDO

Validade: 17/03/2020 - 29/05/2021

SIAPE: 1999421

REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h

CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;

III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico;
- VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII - atendimento aos estudantes;
- IX - projetos de ensino;
- X - formação pedagógica continuada;
- XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (2º ANO MANHÃ)	ARTE I	60		X
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (2º ANO TARDE)	ARTE I	68		X
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (2º ANO TARDE)	ARTE I	60		X
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (2º ANO MANHÃ)	ARTE I	60		X
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO MANHÃ)	ARTE II	70		X
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO TARDE)	ARTE II	70		X
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO MANHÃ)	ARTE II	70		X

TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO TARDE)	ARTE II	70		X
--	---------	----	--	---

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividades de interação síncrona com os estudantes; Interação assíncrona com os estudantes;	QUARTA	9H – 12H15	3H15MIN
	QUARTA	13h – 17h15	4H15MIN
	QUINTA	13H – 13H30	30MIM

2.2 ATENDIMENTO AOS DISCENTES

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Elaboração de materiais didáticos; Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes; Planejamento pedagógico;	13h

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR).

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20200006	OLHAR FOTOGRÁFICO: PRINCÍPIOS ARTÍSTICOS E TÉCNICOS DA FOTOGRAFIA	16h	2021	IFPR

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR).

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
----	---	---	---	---

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
----	----
----	----

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

Comitê de Pesquisa e Extensão (PORTARIA Nº 148, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019)	1h
Núcleo de Arte e Cultura (PORTARIA Nº 62, DE 3 DE ABRIL DE 2018)	1h
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas Local (PORTARIA Nº 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019)	1h

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
----	----

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim
Segunda-feira	8h	12h	13h	17h
Terça-feira	8h	12h	13h	17h
Quarta-feira	8h	12h	13h15	17h15
Quinta-Feira	8h	12h	13h	17h
Sexta-feira	8h	12h	13h	17h
Sábado	---	---	---	---

Carga horária semanal

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	8h
Atividade 2.2	13h
Atividade 3.1	16h
Atividade 3.2	----
Atividade 4	----
Atividade 5	3h
Atividade 6	-----
	40

Referência: Processo nº 23411.003934/2019-85

SEI nº 1118413

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil